Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL Nº 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Coordenador do **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Cabe ao Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), no qual o Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de educação a distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública.
- 2.2 Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador deve protocolizar em protocolo da UNICENTRO, *Campus* Guarapuava, cópia dos seguintes documentos:

Envelope 1 – devidamente identificado

- a) Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Ficha de Inscrição devidamente datada e assinada;
- d) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da UNICENTRO.

1

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Envelope 2 – devidamente identificado

- a) Cópia de diplomas e certificados referente à formação acadêmica, conforme Anexo II:
- b) Comprovante de experiências de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida na Portaria nº 139-CAPES, de 13 de julho de 2017.
- c) Cópia de documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme atividades descritas no Anexo II.
- 2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: https://ead.unicentro.br/editais/
- 2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão, devidamente, registrados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G). Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pela direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) à Coordenação Geral UAB.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- 3.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
- 3.1.1 Ser docente efetivo da UNICENTRO e atuar no Departamento que abriga o Curso.
- 3.1.2 Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;
- 3.1.3 Atender os critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa.
- 3.1.4 a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior; b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 3.2 As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:
- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;

- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar 'in loco' o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores;
- k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- 1) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

- 4.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:
- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais beneficios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 4.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições deverão ser feitas em um dos protocolos da UNICENTRO no período de 07 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020, com a devida entrega da documentação exigida.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 5.2 Encerrado o prazo de inscrição, o Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.
- 5.3 Para a homologação das inscrições serão verificados:
- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;
- 5.4 Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 07 de fevereiro de 2020 será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site https://ead.unicentro.br/editais/ e em outros espaços físicos do Setor.
- 5.5 Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até o dia 11 de fevereiro de 2020.
- 5.6 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), para o e-mail: csa@unicentro.br, para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 12 de fevereiro de 2020, com Publicação do Edital de Resultado das Inscrições e Convocação para Entrevistas.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

- 6.1 A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G).
- 6.2 Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, distribuídos do seguinte modo:

| CRITÉRIO | AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTOS |
|---|--|---------|
| Formação Acadêmica (até 30 pontos) | Doutorado | 10 |
| | Mestrado | 10 |
| | Especialização em cursos da área de Sociais | 5 |
| | Aplicadas | <i></i> |
| | Outra Graduação (não utilizada para inscrição) | 5 |
| Subtotal | | 30 |
| | Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) | 10 |
| Atividades docentes e outras atividades | Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância) | 10 |
| profissionais pertinentes (até 40 pontos) | Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância | 10 |
| | Outras experiências administrativas em IES | 10 |
| | Subtotal | 40 |
| | 70 pontos | |

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 6.3 Na Fase II, a entrevista será realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, terá como pontuação máxima de 30 pontos, no dia 20 de fevereiro de 2020.
- 6.4 Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I Análise de Currículo e Fase II Entrevista.
- 6.5 Em caso de empate entre candidatos serão observados o critério de maior idade.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

- 7.1 O Edital será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2020, no site https://ead.unicentro.br/editais/ e em outros espaços de divulgação da UNICENTRO, como forma de publicização.
- 7.2 Caberá pedido de recurso do resultado via e-mail para o Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), para o e-mail: csa@unicentro.br, constando nome completo do candidato e número de CPF, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, ou seja, dia 28 de fevereiro de 2020.
- 7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.
- 7.4 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas até o dia 02 de março de 2020.
- 7.5 O resultado da classificação dos candidatos será publicado no dia 02 de março de 2020.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 8.3 O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 8.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 8.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

- 8.6 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 8.7 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.
- 8.8 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.ead.unicentro.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a e também em espaços de publicação de editais da UNICENTRO.
- 8.9 Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.
- 8.10 Este processo seletivo terá validade de 48 meses, após homologação.
- 8.11 Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SESA/G), pelo telefone (42) 3621-1072 ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. João Francisco Morozini, Diretor do SESA/G.

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I - EDITAL Nº 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

| Coordenador de Curso I () Coordenador de Curso II () | | |
|--|---|-------|
| | | |
| Nome compl | oleto: | |
| | | |
| Disciplina: | | |
| • | | |
| Link do curr | rículo lattes atualizado: | |
| | | |
| | Formação Acadêmica | |
| | Anexar documentações comprobatórias | |
| D 1 | Titulação Descrição | |
| Doutorado | | |
| Mestrado | | |
| Especializaç | ção | |
| , | , | |
| Candana | | |
| Graduação | | |
| | | |
| Docência E | Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educa | าร์อ |
| 2 occinent 2 | a distância) | içiio |
| | Anexar documentações comprobatórias | |
| Item | Descrição | |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| | | |
| | Experiência na Educação a Distância | |
| | Anexar documentações comprobatórias | |
| Table | Descrição | |
| Item | Descrição | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| | | |

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares

| Item | Descrição |
|------|-----------|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |

| Publicações científicas ou técnicas na área de EaD Postar documentações comprobatórias | | | |
|---|-----------|--|--|
| Item | Descrição | | |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

| Data: | / | / | ' |
|-------|---|---|---|
| | | | |

Assinatura do candidato

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II - EDITAL Nº 003-SESA/G/UNICENTRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA

| Ordem | ATIVIDADES | DATAS |
|-------|---|-------------------------|
| 1° | Publicação do Edital de abertura de inscrições | 07.01.2020 |
| 2° | e normas gerais Período de Inscrições | 07.01.2020 a 06.02.2020 |
| 3° | Publicação do Edital da homologação das inscrições | 07.02.2020 |
| 4° | Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas | 11.02.2020 |
| 5° | Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições | 12.02.2020 |
| 6° | Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos | 12.02.2020 |
| 7° | Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo | 17 a 19.02.2020 |
| 8° | Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo | 21.02.2020 |
| 90 | Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 22 a 27.02.2020 |
| 10° | Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo | 28.02.2020 |
| 11° | Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 28.02.2020 |